

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 760/2018/300

Comprador: Marcia Cristina
Responsável Técnico: Joenice Matos

ENCERRAMENTO: 17/12/2018 às 17:00 HS Prorrogação de prazo de encerramento.

OBJETO: Serviço de Vidraçaria, conforme TR OU planilha anexa.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: 12 dias.**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **proposta cetesb@sp.gov.br E marciaa@sp.gov.br**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 760/2018/300 – ENCERRAMENTO - 11/12/2018 – 17H.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) **Após o encerramento do prazo;**
- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
 - b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
 - c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
 - b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
 - c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com a Sr(a) Joenice B. Matos, telefone (11) 3133-3291.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXOS

ANEXO I - TR e Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

São Paulo, 13 de Dezembro 2018.

Marcia Cristina B. de Araújo.
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3133-3230 - Correio eletrônico: marciaa@sp.gov.br

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 760/2018/300

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 48-AAEE-18

VIDRAÇARIA - PRÉDIOS 1 E 2 - SEDE

OBJETO

Serviços de vidraçaria com fornecimento de material – Prédios 1 e 2.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaç o do local de instala o antes da apresenta o da proposta, de modo a verificar dimens es, interfer ncias, etc., sendo emitido atestado de vistoria  s empresas.

LOCAL DOS SERVIÇOS

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de S o Paulo – Avenida Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – S o Paulo/SP.

DESENHOS DE REFER NCIA

Arquitetura:

- a) Desenhos
1966-01-01/01
1987-01-01/01
2077.01.01/02 e 02/02

MEMORIAL DESCRITIVO

- **Fornecimento e instala o**

1.1 Espelho com borda bisotada para sanit rios, inclusa fixa o por bot es, e=5mm
Este item ser  medido em  rea instalada, por metro quadrado (m²).

1.2 Ganchos em TS ou similar, modelo em formato de bot o, para pendurar bolsas, mochilas, toalhas e acess rios.

Este item ser  medido por unidade (unid.) instalada.

1.3 Boxes de correr em vidro incolor de espessura de 8 mm, temperado, da Blindex ou similar, estrutura em perfis de alum nio anodizado natural de se o quadrada, com puxador anat mico circular em alum nio. Altura de 1,80 m.

Este item ser  medido por metro linear (m) instalado.

OBSERVA ES E NORMAS GERAIS

- **Todas as quantidades de servi o constantes nas planilhas e especifica es s o meramente indicativas, devendo ser confirmadas, n o se responsabilizando a CETESB por sua exatid o.**
- Todos os danos que vierem ocorrer durante a entrega e execu o dos servi os ser o de responsabilidade da empresa contratada.
- Nos pre os apresentados pela contratada dever o estar computadas todas as despesas com a execu o da obra, inclusive fornecimento de todo o material, m o-de-obra, equipamentos e ferramentas necess rias para a execu o dos servi os; escrit rio; expediente; transportes;

andaimos; encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; documentação referente à Segurança do Trabalho; EPIs; despesas com inspeções; testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela mesma.

- A metodologia de execução deverá considerar que os trabalhos desenvolvidos pela contratada não podem sofrer descontinuidade. Portanto os serviços devem ser programados e executados em etapas.
- Para os serviços considerados necessários pela fiscalização da CETESB e que não estejam relacionados nesta Especificação Técnica, poderá a contratada solicitar ao Setor de Engenharia - AAEE avaliação para aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. Esses serviços somente poderão ser executados após aprovação expressa da fiscalização da CETESB. Caso a empresa contratada execute serviços e/ou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os materiais utilizados na obra estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação. Havendo constatação de erro, falha do material ou qualquer outra inadequação no local com o serviço já executado, ficará a contratada obrigada proceder ao reparo ou substituição integral do objeto examinado, arcando inclusive com todas as despesas extras resultantes do processo.
- Deverão ser atendidas as respectivas normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço ou item do fornecimento relacionado.
- Em casos omissos, ou em contradições que porventura ocorram, prevalecerão sempre às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas que se aplicam.
- O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho. A contratada deverá dispor o entulho em local apropriado, em conformidade com a legislação da Prefeitura do Município de São Paulo.
- Materiais que forem substituídos deverão ser entregues à fiscalização da CETESB caso estejam em condições de reaproveitamento.
- A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES DOS PRODUTOS CITADOS NESTAS ESPECIFICAÇÕES É REFERENCIAL, PODENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS EQUIVALENTES, DESDE QUE APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CETESB E OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO “CRITÉRIO DE ANALOGIA PARA ACEITAÇÃO DE SIMILARES”.
- Indicar um Responsável Técnico, devidamente registrado e regularizado junto ao CREA, que deverá assumir as responsabilidades legais pela DIREÇÃO E GERENCIAMENTO da obra, estando este obrigado a comparecer no mínimo semanalmente a obra ou sempre que solicitado pelo Setor de Engenharia, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado; A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra;
- Manter no local das obras/serviços o Livro de Ordem ou “Diário de Obra”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela CETESB e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras /serviços. Essa exigência é cumprimento obrigatório à Resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009. A não elaboração e atualização do documento poderão incorrer na aplicação das sanções previstas no Artigo 10º da referida Resolução, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- A empresa contratada deverá manter durante o período de execução um Responsável Técnico para acompanhamento dos serviços. Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização das mesmas para o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no edital. Os Técnicos do Setor de Engenharia sempre se reportarão ao Responsável Técnico apresentado. A constatação da ausência do Responsável poderá resultar na interrupção do andamento da obra e aplicação de penalidades.
- A contratada deverá trabalhar observando de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários.

- A contratada deverá fornecer os nomes e números de identidade de todos os funcionários que executarão os serviços para liberação da entrada dos mesmos.
- Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB trajando bermuda e/ou calçando chinelos.

ANEXOS


- Planilha orçamentária 48-AAEE-18

São Paulo, 14 de agosto de 2018.

TECGº JOENICE B M VASCONCELLOS

Reg. 01.6111-4

CREA nº: 5061098299

		CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo PLANILHA GERAL DE PREÇOS 48-AAEE-18			
OBRA:	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA				
LOCAL : PRÉDIO 1 - 3º andar e Prédio 2 - térreo e 1º pavimentos					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO/m ² (R\$)	TOTAL (R\$)
1	VIDRAÇARIA				
1.1	Espelho com borda bisotada para sanitários, inclusa fixação, e=5mm	m ²	7,80		
1.2	Ganchos em TS ou similar, modelo em formato de botão	unid.	6,00		
1.3	Box de correr em vidro temperado e= 8 mm estrutura em alumínio natural	m	2,20		
Total					

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 81-AAEE-17

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO

Local dos serviços: Av. Professor Frederico Hermann Jr. , 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP – Anexo 01 – 11º andar.

Serviços Envolvidos

Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado com área aproximada 4,6 m² , incluindo um conjunto de duas folhas de abrir, bandeira e respectivas ferragens.

A Cetesb fornecerá uma folha em vidro temperado devendo a contratada fornecer os itens complementares.

Materiais a Serem Utilizados

Porta de Vidro

Duas molas da “Dorma” modelo BTS75 ou similar (Comprimento: 275 mm x Largura: 80 mm x Altura: 50 mm), duas válvulas de regulagem de velocidade, potência progressiva regulável, espelho ajustável, permite a fácil regulagem da força de fechamento através da utilização e parafuso de ajuste.

Duas folhas de porta de abrir em vidro temperado de 10 mm, sendo uma a ser fornecida pela contratada com dimensões aproximadas de 2100 x 850mm e outra pela CETESB, com dimensões aproximadas de 2100 x 970mm. A contratada também fornecerá bandeira fixa superior com dimensões aproximadas de 1800 x 400mm.

O material deverá ser em vidro cristal temperado liso incolor da Santa Marina ou similar com espessura de 10 mm e suas respectivas ferragens cromadas (capa, trilho), fechadura em alumínio anodizado natural fosco e/ou latão cromado e puxadores no padrão do andar.

A estrutura deverá ser em alumínio anodizado natural fosco e deverá ser fixada à laje para melhor estabilidade do conjunto. Como referência, usar perfil 50 x 100.

Todas as dimensões deverão ser conferidas no local, antes da confecção das peças.

O reaproveitamento de duas folhas de porta, e não só uma apenas será considerado quando da execução do serviço, e neste caso, o item será devidamente remunerado conforme planilha de preços e quantidades.

A medição será realizada por valor global.

OBSERVAÇÕES E NORMAS GERAIS:

Nos preços apresentados pela empreiteira, deverão estar computadas todas as despesas com a execução da

obra, inclusive: fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços de instalação dos equipamentos; escritório; expediente; transportes; deslocamento, encargos sociais; administração; impostos; e inspeções.

b. Todas as quantidades de serviço constantes nos desenhos, plantas, planilhas e especificações são meramente indicativas, não se responsabilizando a CETESB por sua exatidão.

c. Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer as presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

e. Os materiais postos na obra estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação.

f. A empresa executora deverá visitar o local da obra antes da fabricação dos elementos, a fim de se evitar quaisquer problemas na instalação no que se refere a fixações, dimensões, etc.

g. O local e as portas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata das dependências da Companhia.

Todos os serviços de obras civis (demolição de piso, pintura e etc.) que se fizerem necessário para a instalação da porta deverão ser de responsabilidade de execução da empresa contratada, assim como quaisquer danos causados deverão ser reparados.

São Paulo, 26 de dezembro de 2017.

Tecnóloga Joenice B M Vasconcellos
Reg. n.º 01.6111-4
CREA 5061098299

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-114-18-AM
---------------	---	---------------------

Processo N.º	SOC N.º	Data: 26/10/2018
--------------	---------	---------------------

Documento Base: COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 760/2018/300

Contato: Setor de Engenharia - AAEE
--

Descrição do Objeto: Fornecimento e instalação de vidros na CETESB - sede.
--

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes

documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a

identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura (SE HOUVER) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados (se aplicável) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho

-ANEXO 01 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 02 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço:	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
OES					
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 03 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



ANEXO 04 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

-ANEXO 05 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO**

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / / _____
Assinatura Data



ANEXO 06 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa